



RQ 213 /2019

REQUERIMENTO

(Da Deputada Jaqueline Silva-PTB)

L I D O
Em: 12/03/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10H00, PARA DEBATER A QUESTÃO DO PROGRAMA CARTÃO MATERIAL ESCOLAR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer realização de Audiência Pública no dia 03 de junho, às 10h00, para debater a questão do Programa Cartão Material Escolar.

Propomos que sejam convidados para participarem da Audiência Pública os representantes dos seguintes órgãos:

- 1) – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- 2) – Representantes de alunos e pais de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- 3) – Seguintes de papelaria do Distrito Federal;
- 4) – Representantes dos professores e diretores das escolas públicas do Distrito Federal;
- 5) – Representante do Ministério Público do Distrito Federal;
- 6) – TJDF.

Sector Protocolo Legislativo
RQ No. 213 / 2019
Folha N.º 01

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
04 / 06 / 2019
HORA: 10h LOCAL: plenário
[Assinatura]
11.00

CÂMARA LEGISLATIVA 10/Mar/2019 16:40

70356



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do programa Cartão Material Escolar, instituído pela Lei 5.490/2015 e aprovada por esta Casa de Leis, no qual estabelece que seus beneficiários poderão adquirir o material escolar diretamente em rede credenciada de papelarias, livrarias, armarinhos e outros pequenos estabelecimentos comerciais.

Vários foram os benéficos advindos da implementação desse programa para os alunos das escolas públicas do Distrito Federal, como o educacional, melhorando a aprendizagem em sala de aula, foi incomensurável. Pela primeira vez, os alunos puderam escolher o seu próprio material, sem fazer uso de cadernos, lápis e demais itens padronizados. Tais materiais, invariavelmente, viam de fora do Distrito Federal. Como também o retorno orçamentário, o aumento na receita das papelarias girou em torno 40%, com criação de 400 novos empregos nas regiões administrativas. O GDF arrecadou R\$ 1,5 milhão somente com o recolhimento de ICMS, proveniente da compra via cartão, e com a quitação de débitos junto à Fazenda para que as papelarias pudessem se credenciar.

A iniciativa do GDF complementa o programa de transferência de renda do Governo Federal e tem como público-alvo as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família.

Programa que tem amparo legal estando em consonância com o disposto na Constituição Federal em seu art. 208, VII.

Art 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII – atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de **material escolar didático-escolar**, transporte alimentação e assistência à saúde.

Sendo reafirmada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394/1996 em seu artigo 4º inciso VIII, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990, artigo 54, inciso VII.

Com a presente proposição objetivamos propor maior transparência às ações que precedem a transferência dos recursos aos beneficiários. Demonstrando que transferir recursos aos beneficiários é uma forma de fortalecer a autonomia das pessoas para escolher os produtos que melhor atendam suas preferências pessoais, além de permitir a obtenção melhores preços e eliminar os custos administrativos dos processos de compras governamentais. Essa iniciativa também tem o condão de

M



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB



fortalecer o comércio local introduzindo um círculo virtuoso de geração de renda e emprego.

Objetivando ainda, conhecer os parâmetros que envolvem o processo de reimplantarão, aferir os critérios legais das propostas apresentadas, bem como conhecer aspectos positivos que motivam a reimplantação do programa.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 213/2019
Folha Nº 03


DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

Deputado Agaciel Maia

Deputado Jose Gomes

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Chico Vigilante

Deputado Daniel Donizete

Deputado Fernando Fernandes

Deputado Delmasso

Deputado Eduardo Pedrosa

Deputado Fábio Felix

Deputado Hermeto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB



Deputado Iolando

Deputado João Cardoso

Deputada Julia Lucy

Deputado Leandro Grass

Deputado Martins Machado

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Reginaldo Sardinha

Deputado Robério Negreiros

Deputado Roosevelt Vilela

Deputado Valdelino Barcelos

Deputado Jorge Vianna

Deputada Arlete Sampaio

Deputada Telma Rufino

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 213 / 2019
Folha Nº 04



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 213/19**.

Autoria: Deputado (a) **Jaqueline Silva (PTB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 13/03/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RE Nº 213 / 2019
Folha Nº 05